## RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2025 CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, Prefeita Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e títulos.**

**Considerando** que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024/2025;

**Considerando** que os professores da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme Edital 04/2024;

**Considerando** que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

**Considerando** que para os cargos de professor da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental entre os convocados não há mais candidatos interessados, tanto os habilitados quanto os não habilitados, para as respectivas vagas;

**Considerando** a Lei nº 3.696/2024 que dispõe sobre a Chamada Pública Suplementar e a Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias e excepcionais na área educacional.

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

# RESOLVE:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 04/2024.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no anexo I deste Edital de Chamada Pública nº **01**/2025.

**Art. 3º.** O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;

c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;

e) possuir aptidão física e mental.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

**Art. 5º.** Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº276,Centro – Três Barras- SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias: :

1. – RG;
2. – CPF;
3. – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
4. – Certificado de Pós-graduação (quando houver);
5. – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
6. – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de 01/01/2020 à 10/03/2025);

**Art. 6º.** O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

**Art. 7 º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art. 8º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, será obedecido os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

**Art. 9º.** Havendo **dois ou mais candidatos habilitados,** será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
3. Maior idade.

**Art. 10.** Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
2. Maior idade.

**Art. 11.** A chamada pública suplementar acontecerá no dia 13/03/2025, no auditório da Secretaria Muncipal de Educação, às 9h00.

**Parágrafo único**: o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

**Art.12.** O resultado preliminar será divulgado no mesmo dia da realização da chamada pública suplementar, portanto, no dia 13/03/2025;

**Art. 13**. Caso o candidato deseje recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso até as 12h do dia 14/03/2025, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

**Art. 14**. O resultado final e homologação da Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no mesmo dia, 14/03/2025, até as 17h.

**Art. 15**. O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 16**. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

a) Carteira de Identidade (original e cópia);

b) C.P.F. (original e cópia);

c) Título de Eleitor (original e cópia)

d) Comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);

e) Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos últimos 60 dias – conta de água, energia, internet ou contrato de aluguel (original e cópia);

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);

h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;

i) CPF e RG dos Filhos memores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);

j) Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);

k) Carteira de trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS” para comprovar o nº do PIS (original e cópia);

l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau https://certidoes.tjsc.jus.br/, clique em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e-mail;

m) 01 (uma) foto 3x4;

n) Telefone para contato;

o) E-mail;

p) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos)

**Art. 17.** Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

**Art. 18.**O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas /SC.O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 19.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 11 de março de 2025.

**ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE**

Prefeita Municipal

## Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA D E PROFESSOR ACT,** que acontecerá no dia **13 de março de 2025, às 09h00mim,** no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, S/N,Centro – Três Barras- SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Escolar** | **Turma/Turno** | **Carga Horária** | **Tipo de Vaga** |
| 1-CMEI Merhy B. Seleme | Pré II - Vesp | 20h | Vinculada |
| 2-CMEI Jamili Uba | Berçário - Vesp | 20h | Excedente |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Escolar** | **Turma/Turno** | **Carga Horária** | **Tipo de Vaga** |
| 1- CMEI Zilda Pacheco  2- CMEI tia Maria | Maternal Mat/ Vesp  Maternal Mat/ Vesp | 40h | Excedente |

**PROFESSOR DE INGLÊS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Escolar** | **Turma/Turno** | **Carga Horária** | **Tipo de Vaga** |
| 1-E.M João Pedro  2- E.R.M. Cyríaco F. de Souza | Pré I e Pré II, 1º Integral  Pré I e Pré II, 1º Mat/Vesp  2ºMat/ Vesp | 20h | Excedente |
| 3- CMEI Celso Schutt  4- CMEI Merhy B. Seleme  5-E.B.M.Guita Federmannn | Pré I T1 e Pré I T 2, Integral  Pré II T1 e Pré II T 2,  Integral  Pré I e Pré II  Integral  1º ano Intergral | 30h  05 aulas | Excedente  Excedente |

**PROFESSOR DE ARTE/RECREAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Escolar** | **Turma/Turno** | **Carga Horária** | **Tipo de Vaga** |
| 1-Zilda Pacheco  2-CMEI Jamili Uba | Berçário e Maternal  Mat  Berçário e Maternal Vesp  (Arte e Recreação) | 20h  +  20h  =40h | Excedente |
| 3- CMEI Tia Maria | Maternal -Mat/vesp | 20h | Excedente |
| 4- CMEI Zilda Pacheco | Berçário e Maternal | 30h | Excedente |
| 5- CMEI Merhy B. Seleme | Pré I e Pré II (Recreação) | 20h | Excedente |
| 6- EM João Pedro de Oliveira | Educação infantil e séries iniciais –Mat/Vesp | 20h | Excedente |
| 7- EM João Pedro de Oliveira | Educação infantil e séries iniciais –Mat/Vesp | 40h | Excedente |

Três Barras, 11 de Março de 2025.

**Anexo II**

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **NÍVEL** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | | | | **HABILITAÇÃO** |
| **10h** | **20h** | **30h** | **40h** |
| HABILITADO NÍVEL SUPERIOR | R$ 1.145,14 | R$2.290,28 | R$3.435,43 | R$4.580,57 | Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação. |
| NÃO HABILITADO | R$916,11 | R$1.832,22 | R$2.748,34 | R$3.664,45 | Cursando licenciatura na área de atuação, a partir da 2ª fase ou período. |